



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1209 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para pagamento das despesas decorrentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas – CISSUL para manutenção do SAMU, Serviço Atendimento Médico Urgência.

Dotação: 10.302.0008.2.076 – Contratação de Procedimentos Média e Alta Complexidade – Gestão Plena.

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal a utilizar superávit financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 21 de maio de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/05/2014
